**TERMO DE FORMALIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Fica Inexigível de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é REPASSE A PATRULHA AGRÍCOLA 09 DE ABRIL DE LINHA CANAS, e em observância ao artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

Processo n° 83/2021 Inexigibilidade de Licitação n° 15/2021.

Erval Seco, 01 de julho de 2021.

**LEONIR KOCHE**

Prefeito Municipal